

SENTENÇA

Processo n°: **0010257-84.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano

Moral

Requerente: Eurides Bianco Aiello
Requerido: Tenda Atacado Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Homologo o acordo celebrado nos autos e extingo o processo com fundamento no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se oportuna manifestação das partes sobre o cumprimento do acordo, reputando-se que na hipótese de silêncio por sessenta dias isso se presumirá.

P.R.I.

São Carlos, 09 de outubro de 2013.